



JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Considerando que a Câmara Municipal de Moju necessita manter estrutura técnica adequada para planejamento, condução, acompanhamento e execução dos procedimentos licitatórios e dos contratos administrativos, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, justifica-se a prorrogação do Contrato nº 001.03/2025-CMM-INEX, que dispõe sobre a prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada em licitações e contratos administrativos.

Os serviços prestados pela empresa contratada possuem natureza essencial e contínua, abrangendo elaboração e análise de editais, suporte técnico em fases interna e externa das licitações, acompanhamento da execução contratual, orientação aos fiscais e gestores de contratos, apoio à conformidade documental e atendimento às demandas dos órgãos de controle. A interrupção desses serviços acarretaria riscos à regularidade dos procedimentos, à eficiência administrativa e à segurança jurídica dos atos desta Casa Legislativa.

Registra-se que a contratada vem desempenhando suas atividades de forma satisfatória, atendendo às necessidades administrativas e assegurando suporte técnico especializado indispensável à Administração. Ademais, a prorrogação contratual revela-se medida mais vantajosa para o interesse público, garantindo continuidade do serviço, economicidade e manutenção do planejamento institucional.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 132 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais condições pactuadas.

Moju - PA, 29 de dezembro de 2025

JEANE ARAÚJO RODRIGUES
FISCAL DE CONTRATO